PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.005/2009

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO MEDIDA PREVENTIVA, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MS, EM FUNÇÃO DO VIRUS INFLUENZA – A (H1N1)".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a presença do Vírus Influenza A (H1N1) já está confirmada em nosso Estado, e que existe um tempo necessário para que exames laboratoriais definam o diagnóstico;

CONSIDERANDO, o alto grau de transmissibilidade do Virus Influenza A (H1N1);

CONSIDERANDO, que o crescente número de casos de Vírus Influenza A (H1N1) no Brasil coincide com o aumento de novos casos registrados nos países vizinhos e nas Regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste do país e que este município é entroncamento de ligações a estas regiões;

CONSIDERANDO, a proximidade (fronteira) com a República do Paraguai, um dos países mais atingidos pela pandemia da América do Sul;

CONSIDERANDO, que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus;

CONSIDERANDO, que o Vírus Influenza A (H1N1) circula livremente existindo casos confirmados de transmissão do Vírus de pessoa para pessoa em nossa região;

PUBLICADO NO Diário Oficial
EDIÇÃO Nº 037 EM 12.08.09

CONSIDERANDO, que devido a grande concentração de público durante a realização de eventos, a transmissão do Vírus Influenza A (H1N1) é inevitável o que gerará a disseminação do mesmo com maior rapidez no Município;

CONSIDERANDO, a grande incidência de doenças respiratórias nesta época do ano em virtude da estação inverno-primavera;

CONSIDERANDO, a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

CONSIDERANDO, que já existem Mundonovense com suspeita de apresentar o quadro sintomático da patologia e o número indefinido de pessoas que mantiveram contato com esses pacientes;

CONSIDERANDO, os entendimentos técnicos da autoridade municipal de saúde;

CONSIDERANDO, que compete ao Município zelar pela saúde, bem estar, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que previnam a propagação de doenças transmissíveis, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarada a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO PREVENTIVA DE EMERGÊNCIA** no Município de Mundo Novo MS.

Art.2º Ficam suspensas as aulas em todas as instituições de ensino público e privado no Município de Mundo Novo MS, relativas **aos períodos de 12 a 21 de agosto do corrente ano**, como medida preventiva, evitando assim aglomerações de estudantes da rede escolar.

Art.3º Fica vedada a realização de eventos que impliquem na

aglomeração de pessoas em locais fechados, tais como, shows, boates, bailes, festivais e similares.

Art. 4º A Secretaria de Saúde do Município de Mundo Novo MS, ficará encarregada da publicação de anúncios de esclarecimentos nos principais meios de comunicação, reproduzindo as informações sobre o vírus Influenza A (H1N1).

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ANO I - Nº 037

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 12 de agosto de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como, a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 030/2009, à empresa: MÓVEIS ROMERA LTDA.; nos termos do Processo Administrativo nº 153/2009.

Mundo Novo – MS, 07 de agosto de 2.009

ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como, a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 030/2009, à empresa: MÓVEIS ROMERA LTDA.; nos termos do Processo Administrativo nº 153/2009.

Mundo Novo – MS, 07 de agosto de 2.009

ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.005/2009

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO MEDIDA PREVENTIVA, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO MS, EM FUNÇÃO DO VIRUS INFLUENZA – A (H1N1)".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que a presença do Vírus Influenza A (H1N1) já está confirmada em nosso Estado, e que existe um tempo necessário para que exames laboratoriais definam o diagnóstico;

CONSIDERANDO, o alto grau de transmissibilidade do Virus Influenza A (H1N1);

CONSIDERANDO, que o crescente número de casos de Vírus Influenza A (H1N1) no Brasil coincide com o aumento de novos casos registrados nos países vizinhos e nas Regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste do país e que este município é entroncamento de ligações a estas regiões;

CONSIDERANDO, a proximidade (fronteira) com a República do Paraguai, um dos países mais atingidos pela pandemia da América do Sul;

CONSIDERANDO, que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus;

CONSIDERANDO, que o Virus Influenza A (H1N1) circula livremente existindo casos confirmados de transmissão do Vírus de pessoa para pessoa em nossa região;

CONSIDERANDO, que devido a grande concentração de público durante a realização de eventos, a transmissão do Virus Influenza A (H1N1) é inevitável o que gerará a disseminação do mesmo com maior rapidez no Município;
CONSIDERANDO, a grande incidência de doenças respiratórias nesta época do ano em virtude da estação inverno-primavera;

CONSIDERANDO, a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

CONSIDERANDO, que já existem Mundonovense com suspeita de apresentar o quadro sintomático da patologia e o número indefinido de pessoas que mantiveram contato com esses pacientes;

CONSIDERANDO, os entendimentos técnicos da autoridade municipal de saúde;

CONSIDERANDO, que compete ao Município zelar pela saúde, bem estar, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que previnam a propagação de doenças transmissíveis, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarada a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO PREVENTIVA DE EMERGÊNCIA no Município de Mundo Novo MS.

Art.2º Ficam suspensas as aulas em todas as instituições de ensino público e privado no Município de Mundo Novo MS, relativas aos períodos de 12 a 21 de agosto do corrente ano, como medida preventiva, evitando assim aglomerações de estudantes da rede escolar.

Art.3º Fica vedada a realização de eventos que impliquem na aglomeração de pessoas em locais fechados, tais como, shows, boates, bailes, festivais e similares.

Art. 4º A Secretaria de Saúde do Município de Mundo Novo MS, ficará encarregada da publicação de anúncios de esclarecimentos nos principais meios de comunicação, reproduzindo as informações sobre o vírus Influenza A (H1N1).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal